

**DOCUMENTOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO – LMA**

<b>1</b>	Formulário de Requerimento, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA, devidamente <b>preenchido e assinado. (Para os casos em que o requerente já possua processo eletrônico de licenciamento ambiental)</b>
<b>2</b>	Formulário de Enquadramento, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA, devidamente <b>preenchido e assinado. (Para os casos em que o requerente já possua processo eletrônico de licenciamento ambiental)</b>
<b>3</b>	Cópia da guia/boleto de pagamento emitido pela SEMMA, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa correspondente ao requerimento. <b>(A taxa de licenciamento ambiental será emitida no decorrer da análise processual)</b>
<b>4</b>	Cópia do documento de identidade daquele que assinar o requerimento, <b>acompanhada de procuração (caso procurador).</b>
<b>5</b>	Estudos, relatórios, formulários ou projetos ambientais pertinentes, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada do profissional legalmente habilitado, quando couber.
<b>6</b>	Croqui simples da área útil, com indicação de pontos de referência para acesso ao local e pelo menos um ponto de coordenadas UTM (WGS-84).
<b>7</b>	Consulta ao Plano Diretor Municipal Sustentável (atualizada), quando couber.
<b>8</b>	Certidão de Dispensa, Portaria de outorga ou cópia do requerimento de outorga junto a AGERH, para os casos de atividade que prevejam a captação de água ou o lançamento de efluentes diretamente em corpo d'água, independente de existência ou não de Estação de Tratamento própria.
<b>9</b>	Relatório de cumprimento das condicionantes da licença vigente, assinado pelo responsável técnico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pelo atendimento das condicionantes ambientais
<b>10</b>	Publicação em <b>Diário Oficial do Espírito Santo ou dos Municípios</b> e em <b>Jornal de Grande Circulação Local</b> , conforme modelo SEMMA.
<b>11</b>	Cadastro Ambiental Rural – CAR em casos de empreendimentos localizados em área rural.